



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA  
ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Rua Raimundo Álvares da Costa, nº 881, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG nº 003.023-AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº 1053, na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001166/2011-01**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 021/2013**, decorrente da **Concorrência nº 03/2011** realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 16 de Novembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 16 de Novembro de 2015.



**Professora Dra. Eliane Superti**  
Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá



**Roberto Luiz Chaves de Souza**  
Edifica Engenharia Ltda

#### Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**  
Chefe da Divisão de Contratos  
Portaria nº 285/2015-UNIFAP  
CPF: 491.626.759-15

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_